



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0000064-75.2021.6.27.8000
INTERESSADO	: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO	: Inexigibilidade. Empenho Estimativo para 2021 – SAAE (Fórum de Caxias-MA).

Decisão nº 104 / 2021 - TRE-MA/PR/ASESP

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (documento nº 1378199) de que a presente despesa está prevista na Proposta Orçamentária Anual de 2021 deste Tribunal, atendendo assim ao que preceitua o art. 16, §4º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), **ratifico** a presente **Inexigibilidade de Licitação, sem a obrigatoriedade de publicação do ato**, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e na forma sugerida pelo Diretor-Geral, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c Acórdão n.º 1.336 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Expeça-se empenho estimativo no valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, em favor do **SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)**, para pagamento de despesas com o fornecimento de água e serviço de esgoto ao **Fórum Eleitoral de Caxias-MA**, durante o **ano de 2021**, conforme solicitado.

À **Seção de Análise e Licitações – SELIC** para registro e demais providências.

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN** para emissão de empenho.

Desembargador **TYRONE JOSÉ SILVA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente**, em 18/01/2021, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1378914** e o código CRC **BABCB810**.



0000064-75.2021.6.27.8000	1378914v2
---------------------------	-----------